Of. nº 149/78

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 91/78 Sala das Sessões, 29/08/1978

PRESIDENTE

Considerando que o estacionamento de veículos nas Ruas General Ozório e José Bonifácio, no trecho compreendido entre as Ruas Duque de Caxias e Siqueira Campos, só é permitido em um dos lados das citadas vias;

Considerando que justifica-se a inversão do atual lado de estacionamento, pois do lado oposto o estacionamento além de ganhar o sombreado das árvores, contaria também com maior número de vagas, pois seria eliminado os espaços destinados às entradas de veículos;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com o Setor de Trânsito, visando estudos para o atendimento da sugestão indicada.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1 978.

Benedicto Geraldo Lébeis